

Prazo máximo para a apresentação de pedidos de esclarecimento	30/05/2019
Nota de Esclarecimento	07/06/2019
Entrega dos Envelopes	14/06/2019

IV – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Podem participar do presente procedimento de seleção as entidades privadas sem finalidade lucrativa;

4.2. As Organizações da Sociedade Civil, com interesse em participar do presente procedimento de seleção, antes da elaboração de suas Propostas, deverão proceder à verificação de todos os elementos técnicos fornecidos pela Secretaria de Cultura do Estado do Pará;

4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas de Trabalho (técnica e orçamentária) serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização pela aquisição ou contratação de elementos necessários à elaboração e formatação das propostas, tampouco quaisquer despesas correlatas à participação no presente chamamento público;

4.4. Não poderão participar deste procedimento de seleção:

- a) instituições declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- b) instituições consorciadas;
- c) instituições impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) instituições que estejam, de qualquer forma, inadimplentes com o Estado do Pará ou cumprindo sanções aplicadas pela Administração Pública.

4.5. Fica estabelecida a validade mínima da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de abertura de seu envelope pela Comissão de Seleção;

4.6. A Organização da Sociedade Civil, na sessão pública respectiva, poderá se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento, público ou particular, com firma reconhecida em cartório, que lhe confira amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento de seleção;

4.7. É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de uma Organização da Sociedade Civil no presente procedimento de seleção;

4.8. Para manter a ordem durante a sessão pública, será permitida somente a presença de 2 (dois) representantes/procuradores de cada Organização da Sociedade Civil participante;

V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Para efeito de sistematização, as Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar deste procedimento de seleção, deverão apresentar os seguintes documentos, distribuídos em 2 (dois) envelopes lacrados, distintos, opacos, devidamente fechados e rotulados, identificados como "Envelope 1" e "Envelope 2";

5.2. Envelope lacrado nº 1, endereçado à Comissão de Seleção – Secretaria de Estado de Cultura do Pará, na Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.063-240, indicando externamente, além da razão social da Organização da Sociedade Civil interessada, a referência "Chamamento Público nº 01/2019 – Gestão da 23ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes – Proposta Técnica e Orçamentária";

ENVELOPE Nº 1
(Razão social da Organização da Sociedade Civil) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – Gestão da 23ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

5.2.1. A Proposta Técnica, elaborada segundo orientações do ANEXO I, deverá ser apresentada em uma única via, numerada sequencialmente, da primeira à última folha, rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma original e iniciada por índice que relacione todos os documentos e as folhas em que se encontram. Deverá conter os elementos abaixo indicados, obedecida a ordem proposta, para fins de apreciação quanto aos parâmetros de pontuação (ANEXO I):

a) justificativa do interesse na produção, gerenciamento, operacionalização e a execução das atividades de divulgação, montagem, coordenação e desmontagem da área de exposição da 23ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes e outros.

b) projeto técnico para a produção, o gerenciamento, a operacionalização e a execução das atividades de divulgação, montagem, coordenação e desmontagem da 23ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes, contendo a sua proposta de trabalho, em arquivo eletrônico e impresso, constando a execução dos serviços, que contemple os itens abaixo relacionados; acompanhada de portfólio da organização, incluindo fotografias de montagens de feiras semelhantes, feitas anteriormente, relativo à experiência na área do objeto constante no Plano de Trabalho em específico:

b.1. Estrutura organizacional da OSC para gestão e realização dos serviços objeto deste certame;

b.2. Proposta de Trabalho, indicando as estratégias e ações que serão adotadas para o sucesso da execução da proposta, de modo a atingir a eficiência, a eficácia e a efetividade, sempre em alinhamento com as ações previstas, indicadas no Plano de Trabalho;

b.3. Cronograma de execução, indicando as etapas e respectivos prazos para realização dos serviços, de acordo com as orientações do Plano de Trabalho;

b.4. Recursos humanos previstos, indicando a quantidade de profissionais por cargo/função, as respectivas cargas horárias de trabalho, bem como especificando todas as tarefas e nominando os profissionais com seus

respectivos currículos, remuneração dos profissionais compatível com valores de mercado;

b.5. Portfólio da OSC, indicando e comprovando a realização de feiras do livro de porte similar e eventos afins, montando e comercializando os estandes, que guardem similaridade com o objeto do Plano de Trabalho, descrevendo as atividades desenvolvidas na realização de cada evento, seja na montagem de infraestrutura, seja no relacionamento com o setor editorial e livreiro, seja na organização e gestão de eventos;

b.6. Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos

b.7. Poderão ser acrescidas informações importantes não abordadas nos itens anteriores ou outras ações que o ente interessado já tenha desenvolvido que contribua na sua qualificação para a execução do objeto previsto no Plano de Trabalho.

c) O orçamento detalhado da proposta envolvendo a execução do objeto pactuado, conforme especificações dos itens 4.2 e 5.

d) detalhamento da proposta financeira, relativamente aos custos/despesas do objeto ajustado na parceria;

d1) a proposta financeira deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras e discriminar todos os valores envolvidos na execução do ajuste de parceria, bem como o seu valor total; d2) em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo ou especificação do objeto ou qualquer condição que importe em modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais;

d3) será desclassificada a OSC, cuja proposta financeira for superior ao custo estimado indicado.

5.3. Envelope lacrado nº 2, endereçado à Comissão de Seleção – Secretaria de Estado de Cultura do Pará, Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.063-240, indicando externamente, além da razão social da Organização da Sociedade Civil interessada, a referência "Chamamento Público nº 01/2019 – Gestão da 23ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes – Documentação Comprobatória e Institucional", contendo, em original ou cópia autenticada pelo Serviço Notarial, os seguintes documentos:

ENVELOPE Nº 2
(Razão social da Organização da Sociedade Civil) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – Gestão da 23ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E INSTITUCIONAL

a) índice com a indicação da página/folha em que se encontram cada um dos documentos das demais alíneas deste inciso;

b) Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente acerca das últimas alterações, quando houver, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato Constitutivo/Estatuto Social apresentado é o último registrado, emitido, no máximo, 60 dias antes da data de apresentação dos envelopes;

c) ata de eleição e posse da atual Diretoria;

d) cédula de Identidade, CPF e comprovantes de endereço dos dirigentes da entidade;

e) cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;

f) comprovante de inscrição da entidade no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

g) prova de regularidade para com a Fazenda federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (receita.fazenda.gov.br);

h) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado do Pará (sefa.pa.gov.br);

i) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais da sede da proponente e perante o Município de Belém – PA;

j) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (receita.fazenda.gov.br);

k) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal (caixa.gov.br);

l) comprovação evidenciada refletindo, quantitativa e qualitativamente, posição de exemplar ordem da situação econômico-financeira, bem como equilíbrio dos quocientes de liquidez e endividamento da organização social de cultura, mediante apresentação de cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, do último exercício fiscal, subscrito por contador, identificado por seu registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como pelo representante legal da entidade;

m) relação de todos os conselheiros em exercício de mandato, conforme disposição do Estatuto Social, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e atas de suas nomeações;

n) certidão Negativa de Protestos de Títulos expedida pelo(s) cartório(s) competente(s) da sede da instituição há, no máximo, 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta;

o) declaração de que a entidade cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

p) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho